

ATA n. 14/2018

Aos **seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, por se encontrar de férias. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Discussão e aprovação das atas de 30 de maio, 8 e 15 de junho de 2018.* -----

III

Período da Ordem do Dia

1 - *Situação Financeira.* -----

2 - *Transferência de Verbas:* -----

2.1 - *ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente a Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros - Anuidade de 2018.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 3 - *Aprovação de Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova.*-----
- 4 - *Conhecimento n.º 11 e 12 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018.*-----
- 5 - *Aprovação de Procedimento de Concurso por Hasta Pública para Concessão de Exploração do Quiosque, sito no Largo Alberto Leitão, em Penacova.*-----
- 6 - *Aprovação de Procedimento de Concurso por Hasta Pública para Concessão de Exploração da Loja de Artesanato e Produtos Regionais, sita no Largo Alberto Leitão, em Penacova.*-----
- 7 - *Análise de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção.*-----
- 8 - *Análise de Propostas ao Fundo de Emergência Social.*-----
- 9 - *Projeto de Regulamento de Ajudas de Custo, Deslocações e Estadas.*-----
- 10 - *Atualização da lista de edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para Habitação e Atividades Económicas".*-----
- 11 - *Proposta de aplicação de tarifários especiais no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.*-----
- 12 - *Relatório de Ponderação da Discussão Pública, nos termos do n.º 4 do art.º 17º da Lei 32/2012 de 14/08 - Operações de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva.*-----
- 13 - *Loteamentos e Obras Particulares.*-----
- 13.1 - *Processos de Obras:*-----
- Diversos-----
- 01-52/2018, 01-15/2018.-----
- Arquitetura-----
- 01-30/2018, 01-26/2018, 01-87/2017, 01-34/2018, 01-24/2018.-----
- Licenciamento / Comunicação Prévia-----
- 05-34/2018, 01-74/2017, 01-86/2017, 01-52/2017, 01-9/2018, 01-94/2017, 01-81/2012, 01-56/2016, 01-101/2011, 01-64/2018.-----
- Escassa Relevância Urbanística-----
- 05-95/2018, 05-94/2018, 13-50/2018.-----
- Autorização de Utilização-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 2 | 38



Câmara Municipal de Penacova

01-34/2016. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Na sequência da solicitação efetuada pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Câmara convidou formalmente os representantes da Escola Beira Agueira encontrando-se presentes na reunião o Dr. Pedro Dias e o Dr. João Pedro Fonseca.-----

Fez o enquadramento da situação, que vem do passado e que se refere ao funcionamento da EBA e aos seus alunos. Atendendo à nova realidade que se perspetiva, considera que tão importante como esclarecer algumas questões que se colocaram, será relevante dar a conhecer o que têm previsto para o próximo ano letivo, para que tudo decorra da melhor forma, tendo consciência que nem sempre é fácil, dado o número de alunos deslocados, situação que não se verificava há três ou quatro anos.-----

Será necessário articular algumas questões, designadamente a relação da escola com a comunidade, dos alunos com a comunidade, com a Câmara Municipal, entre outras matérias que carecem de um trabalho contínuo, no sentido de evitar algumas contrariedades.-----

Nesse sentido, deu palavra aos intervenientes.-----

Dr. Pedro Dias-----

Depois de cumprimentar os presentes, salientou que é com gosto que estão presentes nesta reunião, manifestando inteira disponibilidade, sempre que sejam convidados para esse efeito.-----

Fazendo um pouco de história destacou que as dificuldades da Escola Beira Agueira não são de agora, iniciaram-se por volta de 2011. Na altura efetuaram diversos contactos, nomeadamente com os Municípios de Mortágua e de Penacova e a ajuda basicamente não foi nenhuma, apenas que estavam solidários para com a Escola. Foram sobrevivendo nesses três anos seguintes, em que houve um ajuste, e até uma mudança de paradigma no apoio e financiamento das escolas profissionais. Em 2014 esta instituição viu-se na contingência de tomar uma decisão para evitar o encerramento e passou a ser gerida por uma sociedade civil, com a perspetiva de se concentrar em Penacova e com base nisso, a entrada em processo PER. Assim sendo, desde 2015 que a EBA funciona exclusivamente em Penacova.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 3 | 38



Durante todo este processo foram vários os colaboradores da escola que decidiram avançar para a rescisão unilateral, estando a ser pagas as indemnizações devidas e também com o apoio do Município de Penacova, estão a cumprir o PER.-----

A grande novidade em Penacova foi a concentração de alunos PALOP, não que tenham aumentado substancialmente, mas porque anteriormente estavam distribuídos também em Mortágua.-----

Efetivamente sempre houve uma relação cordial com o Município de Penacova, e em função dos atrasos que se verificam com o apoio do POCH, que dificulta o início do ano letivo estudou-se a possibilidade de um contrato programa, que nunca se chegou a concretizar. Os reembolsos chegam em janeiro e as aulas têm início em setembro do ano anterior e portanto este é sempre período difícil para a escola. -----

Destas conversas com o Município a primeira solução foi o alojamento em Lorvão, cujo desfecho é do conhecimento de todos e de então até agora basicamente o único apoio por parte da Câmara Municipal foi o dito acordo dos transportes. -----

Posto isto foi necessário encontrar alojamento em Penacova. Chegados a setembro de 2017, com a necessidade de algum suporte e das reuniões entretanto realizadas conclui-se que não era possível enquadrar o apoio para as residências. Partiu-se então para o apoio aos transportes, que traria alguma equidade aos alunos que vêm estudar para Penacova, seja para EBA, seja para o Agrupamento de Escolas. -----

Em termos de apoio, a solução encontrada foi a Câmara negociar diretamente com a transportadora, neste caso a Rodoviária da Beira Litoral. -----

Tecendo algumas considerações, disse: -----

A EBA não se revê em alguns dos comentários que foram transcritos em ata. Somos uma entidade privada, com a situação contributiva regularizada e apesar de alguns problemas temos conseguido criar parcerias, que pensamos incrementar.-----

A integração dos alunos, sobretudo dos PALOP, sempre foi preocupação da escola, embora nem sempre resolvida. Mas reportando à data destes factos, não aceitamos integrar uma guerra de teor político, nem aceitamos algumas das insinuações feitas, partindo do princípio que há “gato escondido com o rabo de fora”. -----

Somos auditados e fiscalizados anualmente e mais que tudo, temos tido nos últimos meses várias reuniões com o Município para perspetivar o próximo ano, em termos de transportes, como solução alternativa à que foi tomada o ano passado. Existe ainda uma situação pendente, relativa às obras que tínhamos pensadas para a escola. -----



Câmara Municipal de Penacova

Depois de fazer este pequeno resumo, dizer que estamos disponíveis para esclarecer quaisquer dúvidas em relação a transportes, alojamento, etc. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Sobre o que foi dito destacou:-----

Sendo uma entidade privada, nunca deixei de considerar a EBA com um fim social diferente das demais sociedades comerciais no mercado, na indústria, na prestação de serviços, contudo em relação à questão das rendas há um enquadramento formal. Isto apesar de considerar que seria justo a escola não pagar a renda deste imóvel que é património do Município. -----

É verdade que esta questão se foi arrastando, no entanto chegou a ser presente a reunião do Executivo, já no corrente ano, para deliberação. Não foi discutido porque entretanto surgiram todos aqueles problemas, que são do conhecimento geral e que levaram a uma discussão sobre a EBA, em sede de Executivo. -----

A este respeito adianto desde já que a proposta é no sentido de deixar de cobrar o valor da renda, mas apenas a partir da data da deliberação. Tudo o resto se mantém, sendo que o Executivo pode ser responsabilizado pelo facto de não ter cobrado esses montantes. -----

Em relação aos transportes, uma questão que foi aqui bastante dirimida, com argumentação do Senhor Vereador António Simões, acabámos por verificar que o procedimento foi correto, através de uma prestação de serviços, não havendo nenhuma intervenção da escola e portanto cumpriu os requisitos necessários. O mesmo acontece com os alunos de Arganil que vem para a Escola de S. Pedro de Alva, em que a Câmara paga esse transporte na totalidade. -----

Apenas se colocava a questão da eventual existência de um duplo financiamento, ou mais precisamente a possibilidade que a escola tinha de receber esse dinheiro, estando a sobrecarregar as contas do Município desnecessariamente.-----

No que se refere à integração dos alunos todos temos responsabilidades e não me excludo. O Município poderia e deveria dar passos mais sólidos nessa matéria, conscientes das dificuldades da tarefa, para estes alunos em concreto, que estão desenraizados, fora do seu contexto e em número significativo. -----

Para o futuro, independentemente do apoio financeiro, institucional, que a EBA possa ter do Município de Penacova, este tem que ser o principal foco – trabalhar a integração destes alunos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 5 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Dr. João Pedro -----

Reportando à questão das rendas, numa breve resenha histórica, salientou que esta solicitação, de anulação destes valores, teve uma perspetiva de ajuda financeira à escola. -----

Mas se recuarmos cerca de 25 anos, percebemos que se pode considerar um mero ato de reposição de justiça. À data - era então Presidente da Câmara o Eng.º Estácio Flório - foi assinado um protocolo, em que o Município cedia as instalações, se a escola executasse as obras e o edifício ficaria entregue à escola, enquanto prosseguisse os fins de formação. A EBA investiu ali, fez todas as obras de adaptação necessárias e durante cerca de dez a doze anos não foi cobrada qualquer renda, porque não era devida, de acordo com o protocolo. -----

Mais tarde, já na década de 2000, sob a Presidência do Senhor Eng.º Maurício Marques, este entendeu, na perspetiva de alguma parceria mais vasta, que envolveria o Hotel de Penacova, que tinha necessidade política de implementar uma renda. Não seria uma renda de acordo com o valor patrimonial do edifício, sendo que essa proposta foi aceite por parte da direção da escola. -----

Portanto em relação a esta matéria, há de facto um protocolo que iliba a escola de pagar renda, no entanto aceitámos essa proposta na perspetiva de um bom entendimento e parceria. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Tendo em conta o exposto, poderemos analisar se através do protocolo é possível fundamentar o não pagamento da renda, em termos jurídicos, desde que não se sobreponha o facto de a escola ter assinado o contrato de arrendamento. Eventualmente o erro foi ter começado a pagar renda, pois julgo que, atendendo aos fins que a escola prossegue, não fará grande sentido. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos -----

Referiu: -----

Em primeiro lugar quero dizer que nenhum de nós, e eu em particular, temos algum problema com a EBA. Reconheço a sua importância, que já vem do passado, participei da sua instalação, quando exercia funções de Vereador da Educação neste Município e internamente lutei para que a escola ali fosse implementada. -----

Temos muito orgulho no histórico da EBA, dos profissionais que estão espalhados pelo Mundo, que tiveram formação de excelência nesta instituição. Ainda hoje conhecemos alguns alunos de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 6 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Penacova, que estão atualmente na Escola Beira Aguireira e que tem ido em Erasmus pela Europa, sendo motivo de satisfação para todos nós.-----

Portanto, rejeito liminarmente e nem sequer lhe posso admitir que diga que se trata de uma “guerra de teor político”. Ninguém colocou nada em causa por questões políticas. Aliás era o que mais faltava, até porque sendo professor jamais colocaria um estabelecimento de ensino no centro de alguma guerra política.-----

A questão que se colocou foi a integração dos alunos e esse foi o motivo de algumas das intervenções, que de alguma forma era o que se ouvia na rua e que tentámos resolver. Foi simplesmente isso.-----

Até por isso lamentamos que no só no final do ano letivo estejamos aqui a discutir os problemas que já passaram, no entanto esperamos que de futuro todas estas situações sejam tidas em conta, numa perspetiva de melhoria.-----

O Dr. Pedro Dias falou da integração, nem sempre bem resolvida, é verdade, o Senhor Presidente disse que deveriam ser dados passos mais sólidos, com certeza que todos estamos de acordo e percebo nem sempre é fácil, num contexto com estas particularidades. A integração de alunos com outras características, com outras religiões, com outras formas de estar na vida, com outras vivências, revela-se sempre difícil.-----

Mas, desde que se começaram a colocar estes problemas, a intenção foi discutir o assunto numa tentativa de ultrapassar todas estas contingências e foi apenas isso. Acompanhei vários episódios e constatei a falta de acompanhamento dos alunos por parte da escola. Podem dizer que estas ocorrências se verificavam depois das aulas, mas gostávamos de ter visto um acompanhamento mais próximo, que julgo que faltou. Espero que isto sirva para futuro e que o próximo ano letivo decorra de outra forma.-----

As intervenções efetuadas em reunião do Executivo tiveram como propósito expor problemas, para evitar situações mais graves. Confesso que por vezes me custou adormecer, mesmo por ver as condições em que vivem, que considero mesmo perigosas, pois são instalações antigas, e é de alguma forma preocupante. Espero e desejo que nada de mal aconteça.-----

De facto é necessário mais cuidado, melhor acompanhamento, definir regras para tentar minimizar os problemas que todos constatámos.-----

Mas friso que não há aqui qualquer guerra política ou algo contra a EBA, queremos sim apoiar e que a escola se mantenha por muitos anos, a formar e a ensinar, como sempre fez.-----

Neste contexto pergunto em concreto:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 7 | 38



Câmara Municipal de Penacova

A Escola Beira Agueira recebe apoio comunitário para as rendas do edifício sede? Caso não tenha recebido, alguma vez requereu esse apoio? A legislação confere esse direito aos estabelecimentos de ensino profissional.-----

Em relação aos transportes a preocupação não é tanto a duplicação, mas sobretudo o facto de se estar a onerar o Município num encargo que compete ao Estado, através do apoio ao ensino profissional por via dos fundos comunitários, que refere claramente que os alunos tem direito a transporte. Consta também da mesma legislação o apoio às rendas onde estão instalados. -----

Questiono: a escola enquadra essas despesas nos apoios solicitados? Se não recebe qual a razão?--

Dr. Pedro Dias-----

Em relação ao enquadramento dos jovens estamos de acordo, é uma preocupação de todos, mas sobretudo da escola. Queremos melhorar algumas situações, sendo que também estão a ser efetuadas obras nas casas.-----

É verdade que se verificaram algumas situações que correram menos bem e procuraram melhorar. Há uma equipa na escola que tem contacto mais direto, em coordenação com o Setor da Educação e temos uma pessoa dedicada às habitações. Na realidade algumas destas iniciativas foram surgindo à medida que os problemas foram acontecendo, temos rondas nas casas, inclusivamente ao fim-de-semana.-----

Quanto a isso todos estamos de acordo, há essa preocupação embora não tenha sido fácil de conciliar, dado o número de alunos de culturas diferentes, religiões diferentes. Não se prevê aumentar o número de alunos, estes vão sendo substituídos. Pretendemos fazer alguns ajustes nos alojamentos e daí a necessidade de mais casas, sendo muito difícil arranjar habitações em Penacova. -----

Este propósito vai manter-se, procurando dar as melhores condições possíveis para a integração e o enquadramento dos alunos. Contamos com a Câmara, que no entanto não pode ser vista como a "Santa Casa", sendo que os alunos sabem as regras, conhecem as condições, vem através de um protocolo entre Ministérios e são filtrados nas Embaixadas. Por isso, sem nos queremos escusar das nossas responsabilidades, estou certo que no próximo ano vamos oferecer melhores condições. -----

No que respeita à renda do edifício onde funciona a Escola, não é verdade que possam ser reembolsados dessa despesa. -----

Desde que as regras mudaram, há cerca de cinco anos, passaram a existir duas grandes rubricas de financiamento:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 8 | 38



Câmara Municipal de Penacova

A rubrica 1 – Formandos – que são custos reais, que posso imputar contra apresentação de documento de despesa. É constituído por subrubricas, onde se inclui a alimentação, os transportes e o alojamento, no caso de serem alunos portugueses.

A rubrica 9 - Custos operacionais de funcionamento, em que cada turma tem um valor atribuído. É claro que se quiser incluir o valor da renda posso fazê-lo, mas sai do orçamento global, não é específico para esse efeito. -----

Nesta última rubrica são pagas as despesas como as rendas, os formadores, água, luz, etc... Exemplificando, até há alguns anos as despesas com viagens de estudo eram reembolsadas, o que não acontece na atualidade, sendo pagas pela rubrica 9. -----

A possibilidade de apoio ao alojamento era para os alunos PALOP, que deixaram de ser reembolsados por esta rubrica, sendo que todos os custos, nomeadamente alimentação e alojamento, são suportados pela escola, através da rubrica 9. -----

Relativamente aos transportes, para Penacova, até ao ano passado tínhamos três circuitos – o de Coimbra, o designado circuito da Serra (Lousã, Miranda do Corvo, etc.) e ainda o circuito de Mortágua (estamos a falar de alunos portugueses que são reembolsados em transportes). -----

Acontece que não existem transportes públicos compatíveis para estes circuitos e por isso foi necessário ter transporte próprio até há dois anos atrás e nesse modelo de financiamento estamos com um limite por aluno de 62,50€/mês, durante nove meses. Significa isto que em todos os circuitos os transportes são deficitários. -----

Posto isto foi necessário tomar uma posição, tendo sido efetuado um ajuste direto para este serviço, com uma empresa que fez o circuito da Serra. Havia ainda um pré-acordo com outra empresa para o circuito de Coimbra, porque se os alunos tivessem de aproveitar apenas os transportes públicos, boa parte tinha de se levantar às 6H30, ou até mais cedo, e por norma chegavam às 8H20, quando as aulas só tem início às 8H50, sendo que depois não tinham transporte para o regresso, logo no final das aulas. Estas contingências levariam a uma redução do número de alunos, caso não optássemos por ter um transporte dedicado.

De realçar ainda que só tivemos conhecimento do valor pago pelo Município à Rodoviária da Beira Litoral, através da ata, pois nunca fizemos parte das reuniões com a empresa. Dando um pequeno exemplo, o acordo que tínhamos com a transportadora para o circuito de Coimbra rondava os 33.000€, sendo que a escola apenas conseguia receber cerca de 13.000€, ficando com um défice de 20.000€, uma vez que há um limite, esta despesa é elegível, mas não na totalidade. -----

Quando contactámos com a Câmara houve a possibilidade de “facilitar” a questão dos transportes, apoiando diretamente o circuito de Coimbra, pelo que concordámos de imediato, pois poupávamos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 9 | 38



Câmara Municipal de Penacova

20.000€. A partir do momento em que é a Câmara que faz o acordo, não há transferências para os alunos, não há passes, foi um dinheiro que não recebemos, mas que também não pagámos a parte não elegível. -----

Claro que se tivéssemos tido a calma a solução poderia ser outra, porque como em tudo as coisas por vezes vão-se arrastando, mas tudo isto se resolveu na semana que antecedeu o início das aulas, apesar de termos começado a conversar antes do verão. -----

Julgo que com isto esclareci o problema de não haver aqui uma espécie de duplo financiamento ou alguma ilegalidade.-----

Com o evoluir de todas estas questões, no próximo ano, caso o acordo que a Câmara venha a fazer com a entidade possibilite que estes circuitos sejam integrados em transportes públicos, os alunos podem ter passe e de facto o que foram 20.000€ de custo para o Município, no ano anterior, já não se coloca. -----

A solução possível e desejável seria a Câmara pagar à entidade para ter o circuito, os alunos compravam o passe, submetiam-no à escola, que por sua vez o submetia aos alunos. Assim o Município com menos dinheiro conseguia apoiar a escola em mais um circuito - o da Lousã.-----

No ano transato, por algumas contingências não foi esse o caminho, os alunos não tinham passe, aparentemente terá ficado um transporte basicamente dedicado à escola, apesar de não ser efetivamente. -----

Há de facto essa alternativa e é esse o modelo que está a ser estudado, que permitirá uma poupança para ambas as partes. A escola imputa essa despesa, sem ser pela rubrica de custos e recebe esse financiamento.-----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Salientou:-----

Os alunos que não sejam PALOP tinham possibilidade de ter passe subsidiado, e não tiveram, porque a Câmara Municipal pagou. Esta é a verdade dos factos, certo?

Dr. Pedro Dias-----

Referiu:-----

É certo se o tom não for esse. Não foi uma coisa combinada!-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 10 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Disse:

“As palavras são suas”.-----

Dr. João Pedro-----

Esclareceu que para haver passe o transporte tem de ser público e essa possibilidade nunca existiu. -

Senhor Presidente da Câmara-----

Relativamente à questão dos transportes, julgo que o que seria justo e correto era tratar os alunos da EBA como todos os outros do Agrupamento de Escolas, com algumas regras, por exemplo contando do limite do concelho ou dos concelhos limítrofes. Como disse assumimos o transporte de alunos do concelho de Arganil, que são beneficiados em relação aos de Penacova, sem passes, assumindo o Município de Penacova esse encargo na totalidade.-----

Na altura não ficou esclarecida a questão do limite de 62,50€, para custos internos, com imputação de custos próprios, que depois se verificou que o passe não terá.-----

Portanto há todo um conjunto de decisões que devem ser tomadas neste âmbito. O Município poupará sempre com os passes, embora não signifique que estes sejam suficientes para transportadora executar determinado circuito. Neste momento já pagamos suplemento à Transdev, exatamente para colmatar a diminuição do número de passes.-----

Portanto, concordado com o que foi referido pelo Senhor Vereador António Simões, mas, porque estive presente nas negociações, também percebo as razões desta tomada de decisão, na semana que antecedeu o início das aulas, não havendo tempo para tratar de outra forma.-----

Para o próximo ano eventualmente com menos dinheiro podemos apoiar mais a escola, uma vez que a rubrica 1 pode participar estas despesas.-----

Dr. João Pedro-----

Concorda que é necessário otimizar recursos, contudo quando se iniciou o ano letivo anterior reuniram com a Transdev, sendo que a proposta para transporte público levava a que os alunos tivessem de se levantar muito cedo, e corriam o risco de ficar sem alunos.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 11 | 38



Dado que a empresa se mostrou intransigível em termos de horário para transporte público, propomos e apelamos à Câmara Municipal para encete negociações no sentido de viabilizar o caráter público da rede, para a política dos passes. -----

Senhor Veador António Simões da Cunha Santos -----

Para terminar, julgo que nenhum de nós é destituído de inteligência, já todos percebemos como é que as coisas funcionaram e ainda bem que estamos a discutir este assunto, na expectativa de que não se volte a repetir. -----

Sublinho que não tenho qualquer dificuldade em aprovar um apoio à Escola Beira Agueira, até mesmo no âmbito dos transportes, na parte que não possa ser comparticipada. Discordo sim de apoios que podiam ter sido menores, a Câmara poderia ter gasto menos. Não houve essa possibilidade? Começaram tarde? Seja pelo que for é uma realidade. Por isso fico zangado comigo mesmo, porque sou contribuinte como qualquer um dos Senhores. -----

Espero que no próximo ano letivo esta situação não se volte a repetir, que o trabalho se inicie desde já, evitando assim estes constrangimentos. -----

Foi ainda dito que a renda não é um subsídio reembolsável, não tenho nenhum motivo para duvidar, mas apenas na eventualidade de ter havido alteração à legislação, uma vez que essa questão estava prevista. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Referiu:-----

Começo igualmente por refutar a afirmação de que se trata de “uma guerra política”, pois a EBA é para mim um orgulho. -----

No meu caso pessoal tenho familiares diretos que estudaram nesta escola, prosseguiram os estudos, a Escola Beira Agueira formou bons profissionais e portanto relativamente a essa matéria e ao comunicado que o Senhor fez, em tempo, não respondi por uma questão de respeito à escola, apenas e só. -----

Quando dizemos que gostamos muito da escola, esta é a verdade, que deve ser respeitada. -----

Ainda neste âmbito gostaria que perspetivasse o futuro, porque efetivamente olhando para o que foi o último ano letivo, a continuar com esse registo, julgo que têm de equacionar se vale ou não a pena ter esta escola. Aquilo que se passou em Penacova foi mau demais e coloca em causa o bom nome de



Penacova e na realidade não houve acompanhamento na integração. Acredito que os Senhores tenham feito um esforço para tentar melhorar, mas não foi o ideal nem o desejável.-----

Mas, perspetivando o futuro, gostaria de ouvir se a escola tem alguma pretensão de mudar este registo, pois todas estas circunstâncias colocam problemas mesmo ao nível da captação de alunos. --

Penso que a estratégia foi definida num determinado cenário, mas deve ser repensada na totalidade, no sentido de inverter esta situação, que em nada abona a favor da escola ou mesmo de Penacova.

Em relação a eventuais apoios, se tiverem enquadramento legal, atento ao que é razoável e de bom senso, com certeza que pode contar com o meu apoio, mas também espero da EBA outro respeito para com a Câmara Municipal. De facto anteriormente foi solicitada a presença do Dr. João Pedro e passada uma semana estava aqui a prestar esclarecimentos. Quando estes problemas se colocaram, com o Dr. Pedro Dias como diretor da escola, foi efetuado um pedido no mesmo sentido e só agora, passados vários meses e já depois de ter terminado o ano letivo, vem prestar esclarecimentos. Isto demonstra falta de vontade em resolver o problema. -----

Se esta trajetória não for invertida, reservo-me no direito de votar contra qualquer apoio que vier a ser proposto, por parte da Câmara Municipal, sem deixar de frisar que ninguém tem nada contra a EBA, nem se trata de qualquer guerra política, apenas queremos o melhor para a escola. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Neste aspeto esclareceu, em defesa do Senhor diretor Pedro Dias, que o ofício seguiu recentemente. De facto falou telefonicamente com o Dr. Pedro, mas apenas formalizou essa questão em data recente. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Expôs: -----

Corroboro tudo o que foi dito, reiterando que a EBA não foi nem nunca será uma questão política. -----

Acompanho as palavras do Senhor Vereador Pedro Barbosa, e como disse na altura “não votaria qualquer matéria relativa à EBA enquanto os responsáveis não viessem prestar esclarecimentos” e assumo esta posição. -----

De facto o convite foi tardio, mas lamento que o tenham feito no final do ano letivo. Espero que o que foi dito hoje sirva para pelo menos se preparar com dignidade o próximo ano letivo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

De salientar que não me é indiferente a origem de grande parte dos alunos. Todos sabemos que vem de contextos culturais, sociais e religiosos profundamente diferentes. E até estou à vontade porque conheço esses contextos, dou aulas a alunos do primeiro ano, como a alunos de mestrado e portanto sei do que estamos a falar. -----

Neste âmbito gostaria de colocar algumas questões concretas: -----

Estes alunos tem tutor? São maiores ou menores? Quanto jovens estão a ser alojados por casa? -----

São aspetos importantes a ter em conta, que colocam em causa o bom nome a escola, que é uma instituição que temos de acarinhar. Por outro lado, se queremos perspetivar um futuro mais risinho para a escola impõe-se ter em consideração todas estas temáticas. -----

Foi dito que a integração não foi feliz, pelo que pergunto: quais as diligências entretanto encetadas para melhorar todos os condicionalismos? -----

Reconheço que gosto de ver a Vila com juventude, não pode é dar a ideia que andam “sem rei nem roque”, sendo que é fundamental colmatar os problemas que se verificaram no passado. -----

Em suma, para além de todas as preocupações suscitadas, gostaria de saber o que está a ser preparado em relação a esta matéria. -----

Dr. Pedro Dias-----

Afirmou que partilham das mesmas preocupações, os responsáveis deste estabelecimento de ensino de forma mais intensa. Como foi dito, a escola é uma entidade privada e são responsáveis pelo que possa correr menos bem. -----

Acrescentou que estão a trabalhar no sentido de preparar e melhorar todas estas questões, agradecendo desde já a preocupação de todos. -----

De facto Penacova é uma Vila pequena para todos estes alunos, que dão vida ao espaço e com certeza que o próximo ano será melhor que o anterior -----

Dr. João Pedro-----

Falou sobre a estratégia da escola para o próximo ano, que será objeto de reflexão, procurando ter mais alunos nacionais. -----

Os PALOP foi uma estratégia necessária para a sobrevivência da escola, contudo tudo irão fazer para que o próximo ano letivo decorra bastante melhor que o anterior. -----

Informou ainda que foi tutor de sete alunos, com as implicações que teve, nomeadamente em termos financeiros.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Agradeceu a presença dos representantes da EBA nesta reunião. Na qualidade de Vereadora do Pelouro da Educação e Ação Social deseja que a Escola Beira Agueira continue no nosso concelho e salientou que a presença dos seus representantes foi importante para esclarecer alguns aspetos.-----

O objetivo é sempre fazer o melhor pelos alunos e reuniu com alguns responsáveis da área da educação, da psicologia e ação social da escola profissional, em 16 de fevereiro, que foi importante, como se pode verificar na apresentação dos argumentos hoje expostos.-----

Reforço que estamos disponíveis para reunir, procurando articular projetos, atividades, ações ao nível da área social e sei que isso está a acontecer. Na área social estamos a ser contactados pela Dr^a Sandra Rodrigues, que articula com as técnicas do Município todas as atividades e situações em que é necessário atuar. Também na área da educação é possível desenvolver projetos e parcerias, disponibilizando-me desde já para que possam surgir mais reuniões, com o objetivo de preparar o próximo ano letivo da melhor forma possível.-----

De realçar que o fator importante e estratégico do Município, comum a todos, é fazer o melhor pelos alunos. Por vezes é uma tarefa difícil, não são números nem objetos, são pessoas, temos de estar com eles, dar-lhes afeto e até carinho e orientação. Não é uma tarefa fácil, particularmente quando não estão integradas, mas com o esforço de todos com certeza que chegaremos a bom caminho.-----

No ano transato foram delineadas algumas estratégias, sabemos que existem tutores, também focámos a importância de frequência de visitas às habitações, que se veio a verificar e felicito-vos por isso.-----

Efetivamente estão a melhorar e nessa perspetiva, em meu nome pessoal, dou-vos os parabéns por esse esforço, mas acredito que terão de prosseguir esse objetivo. No ano letivo transato, nessa mesma reunião, foi proposto a criação de um cartão individual, particularmente importante para os alunos PALOP, com um contacto em caso de emergência, para se sentirem mais orientados.-----

Tudo isto são estratégias da escola, que com certeza vão ser melhoradas, tal como disseram, o que para mim é motivo de satisfação.-----

No que se refere aos transportes é uma matéria que carece de estudo, pois não depende apenas do Município. Neste âmbito temos algumas situações que gostaríamos de melhorar, como por exemplo na freguesia de Carvalho, contudo é difícil conciliar os interesses dos alunos e dar resposta à



população. Neste caso trata-se de uma questão idêntica, é necessário ver a possibilidade de criar um circuito público, em benefício de todos. -----

Termino ressaltando que enquanto diretores da escola devem ter sempre um olhar atento para com os alunos, que é fundamental. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Salientou que a EBA foi, é, e será sempre importante para Penacova. A questão mais preocupante é a integração dos alunos e não vale a pena “meter a cabeça na areia”, porque são casos especiais, em número significativo, contudo estou convicto que vamos tentar fazer melhor. -----

Apesar de todos estes problemas, não deixa de ser bonito ver as habitações em frente à Câmara Municipal, com as luzes ligadas, o que não acontecia há mais de vinte anos e Penacova também tem de agradecer à EBA por dar outra vida a este local. -----

Quanto a questões como transportes, obras, com certeza que iremos ter soluções e continuaremos a colaborar, numa perspetiva de melhoria contínua. -----

Este é o momento para encetar esforços nesse sentido. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Sendo esta a reunião que se segue à apresentação pública do lançamento da empreitada de requalificação do IP3, que contou com a presença do Senhor Primeiro-Ministro, e do Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, congratula-se com este anúncio, na expectativa de que esta intervenção seja uma realidade. Que vá para o terreno com a brevidade possível e que não seja apenas um anúncio. -----

De seguida convidou os Senhores Vereadores para a inauguração das Festas do Município, bem como para as cerimónias de comemoração do Feriado Municipal, cujo convite será remetido formalmente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Neste período propõe-se dar ênfase à temática da Geminação, com a presença de representantes de Cistierna em Penacova, durante o fim-de semana. Na sexta-feira, dia 13 de julho, vai decorrer uma primeira reunião de trabalho, com o Presidente da Câmara de Pont-Saint-Espirit, procurando reatar essa parceria, que já vem do passado. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Começou por referir que o Senhor Presidente deu nota do feliz anúncio da requalificação do IP3 e se se vier a concretizar é um facto que também saúda, pelo menos na parte da duplicação, porque na outra parte não acredita que a intervenção resulte. -----

Importa, todavia sublinhar que esta é igualmente a primeira reunião que se segue ao infeliz acontecimento que se verificou no Hotel de Penacova, onde ocorreu um incêndio. -----

Na realidade lamentam o sucedido, sem deixar de salientar que se trata do desfecho de um futuro anunciado, pois aquele local deveria, pelo menos ter sido fechado, como disse aqui em várias ocasiões, ao longo do tempo. -----

De destacar que só não ardeu na totalidade graças à pronta intervenção dos Bombeiros Voluntários de Penacova, que enaltece. -----

Reportou-se, de seguida, aos serviços municipais de recolha de animais, que não está a funcionar da melhor forma, pois existem algumas queixas, nomeadamente em relação a cães de grande porte, em Telhado, que estão sinalizados há bastante tempo, sem que se atue. -----

Por último referiu-se ao processo de regularização de vínculos precários, questionando se houve alguma evolução e se já existe parecer jurídico sobre esta matéria, que foi solicitado em devido tempo. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

No que se refere à intervenção do IP3 temos expectativa que se venha a concretizar. Quanto às soluções, o ótimo e inimigo do bom, se começarmos pelo bom e chegarmos ao ótimo melhor. Se estiver sempre bom não será mau de todo. -----

Relativamente ao incêndio ocorrido no Hotel de Penacova, também elogio a pronta resposta dos Bombeiros Voluntários de Penacova. Nesse âmbito solicitei aos Serviços da Câmara Municipal uma



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

avaliação, para verificar o ponto de situação, sendo que a estrutura não terá sido afetada, segundo julgo saber, no entanto convém fazer uma apreciação técnica. -----

Vai decorrer, hoje, pelas 18H00 uma reunião com o Conselho de Administração do Hotel de Penacova, no sentido de podermos tomar algumas decisões em relação ao que se possa preconizar, nas diversas vertentes. Inclusivamente a questão abordada pelo Senhor Vereador, de poder fechar o acesso ao edifício e em que condições, embora por vezes as soluções mais óbvias possam não ser as melhores. -----

Relativamente aos serviços veterinários e à existência de cães de grande porte, há situações identificadas, nomeadamente em Telhado e já se fez uma tentativa com a GNR, que não foi bem sucedida, sendo necessário repetir. -----

Quanto ao parecer jurídico sobre vínculos precários devo esclarecer que não foi solicitado. Fizemos aquele trabalho prévio, antes da deliberação, e por isso demorou mais tempo. Como disse na altura, em conjunto com o Senhor Vereador Ricardo Simões, assumimos as responsabilidades de algumas dúvidas jurídicas que se possam colocar, em relação a um grupo considerável de trabalhadores. De qualquer forma todas essas pessoas não deixam de ter funções permanentes e a tempo inteiro, como se comprova através de contratos, protocolos, etc., alguns deles há mais de dez anos. -----

Face à análise efetuada, não deixa de ter um enquadramento duvidoso, contudo este procedimento foi efetuado em outros Municípios e por isso seguimos o mesmo princípio. -----

De qualquer forma vou compilar toda a informação sobre esta matéria, para poder disponibilizar. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Perguntou, relativamente aos vinte cinco trabalhadores que constam da primeira deliberação, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo, se já estão integrados. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Esclareceu que ainda não está integrado nenhum dos trabalhadores, foi remetido à DGAL que tem de confirmar a aceitação destas pessoas. Para além destes 25 iniciais, com contrato a termo, nos 62 propostos estão incluídos os da alínea b), que são suscitam qualquer dúvida, ao contrário do que acontece com os da alínea a), onde se incluem, por exemplo, as trabalhadoras que prestam serviço de limpeza há mais de dez anos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 18 | 38



Câmara Municipal de Penacova

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DE 30 DE MAIO, 8 E 15 DE JUNHO DE 2018.-----

Postas a votação, a ata n.º 11, referente à reunião extraordinária de 30/5/2018 e as atas n.º 12 e 13, referentes às reuniões ordinárias de 8/6/2018 e 15/6/2018, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

Não participou na votação da ata n.º 13/2018 o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 5/7/2018, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.172.403,04 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e três euros e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.879.820,85 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte euros e oitenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 292.582,19 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e dois euros e dezanove cêntimos). -----

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: -----

2.1 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, REFERENTE A SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE BOMBEIROS - ANUIDADE DE 2018.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a transferência de verba, no montante de 9.348,80 Euros (nove mil, trezentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos), para a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente a Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros - Anuidade de 2018. -----

3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 19 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Projeto de Protocolo de Colaboração
Entre a Câmara Municipal de Penacova e a Associação
Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Considerando o estipulado na Lei de Bases da Proteção Civil, n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual (Lei n.º 80/2015 de 03 de agosto) e na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro) que estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil.-----

Considerando ainda que a segurança de pessoas e bens é fundamental para a qualidade de vida dos cidadãos, e que requer recursos materiais adequados e meios humanos bem preparados para fazer face aos desafios que lhes são colocados, o Município de Penacova entende contribuir, através do estabelecimento do presente Protocolo, para o reforço das competências e da capacidade no domínio da proteção civil tal como decorre da legislação acima citada.-----

Assim,-----

Entre:-----

- **O MUNICÍPIO DE PENACOVA**, pessoa coletiva número 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, com poderes para este ato nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E-----

- **A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA**, pessoa coletiva número 501 191 965, com sede na Praça Sá Carneiro, n.º 4, Penacova, adiante designada por AHBVP, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Direção, Paulo Manuel Almeida Dias.-

É celebrado o presente protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:-----

1.º

Objetivos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 20 | 38



Câmara Municipal de Penacova

- 1 – Contribuir decisivamente, nos termos da lei, para a segurança das pessoas e dos seus bens na área do Município de Penacova.-----
- 2 – Apoiar, dinamizar e valorizar a Proteção Civil Municipal com o apoio dos Bombeiros de Penacova.
- 3 – Contribuir com o apoio financeiro necessário para o regular funcionamento e atividade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Penacova.-----
- 4 – Estreitar ligações institucionais entre o Município de Penacova e a AHBVP como parceiros no âmbito da Proteção civil municipal.-----
- 5 – Mobilizar, através de ações conjuntas, a comunidade em geral para a temática da Proteção Civil, da proteção e segurança de pessoas e bens, nomeadamente no que diz respeito à prevenção e combate a incêndios florestais, a incêndios urbanos e acidentes de qualquer natureza sempre no pressuposto que a Proteção Civil depende de todos.-----
- 6 – Definir as relações de colaboração entre o Município de Penacova e a AHBVP.-----

2.º

Colaboração específica a prestar pelo Município de Penacova

No quadro do presente protocolo o Município de Penacova prestará apoio à AHBVP nos termos seguintes:-----

- 1 – O Município de Penacova apoia financeiramente a AHBVP no montante de 90.000,00€ (noventa mil euros) anuais, nos seguintes moldes:-----
 - O montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), para despesas de funcionamento, atividades operacionais e atendimento permanente da Central de Proteção Civil, a transferir duas vezes por ano, em tranches iguais;-----
 - O montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio ao investimento, mediante apresentação do comprovativo de despesa.-----
- 2 – O Município de Penacova apoia as ocorrências de proteção civil, com os meios técnicos disponíveis, pessoal e equipamentos, sempre que solicitados pelo Comandante do Corpo de Bombeiros.-----
- 3 – O Município de Penacova apoia ainda despesas de investimento em veículos operacionais que se revelem absolutamente necessários às atividades de proteção civil em particular, com a comparticipação nacional em operações financiadas por fundos europeus.-----
- 4 – O Município de Penacova apoia ainda despesas de investimento em obras de manutenção ou ampliação do Quartel, em termos a acordar casuisticamente.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 21 | 38



Câmara Municipal de Penacova

5 – O apoio à segurança da praia fluvial do Reconquinho e às atividades escolares na piscina municipal, será objeto de protocolos específicos a assinar anualmente.-----

3.º

Colaboração específica a prestar pela AHBVP

No quadro do presente protocolo, e para além da atividade operacional urgente de proteção e socorro, a AHBVP prestará apoio ao Município de Penacova nos termos seguintes:-----

1 – A AHBVP colabora com todos os meios a seu dispor para realização de tarefas de proteção civil municipal.-----

2 – A AHBVP procede ao abastecimento de água às populações sempre que necessário e solicitado pelo Município de Penacova, exceto se o Corpo de Bombeiros estiver empenhado em operações urgentes de proteção.-----

3 – A AHBVP realiza os trabalhos de limpeza de estradas municipais, nomeadamente as que decorrerem de acidentes de viação, desabamentos de terras e trabalhos de administração direta de obras municipais ou outras relacionadas com acidentes naturais.-----

4 – A AHBVP compromete-se a garantir o atendimento telefónico permanente de proteção civil, e a dar seguimento aos pedidos relacionados diretamente com o Município.-----

5 – A AHBVP disponibiliza as suas instalações e os equipamentos operacionais, nomeadamente as redes de rádio e telefone de emergência, para as reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil, em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade que obrigue ao acionamento do plano municipal de emergência, ou em qualquer caso considerado urgente por qualquer uma das partes. ---

6 – O Corpo de Bombeiros procede, de forma regular, a exercícios e simulacros em edifícios públicos, nomeadamente do município e instalações escolares, ou outros edifícios a acordar entre a AHBVP e o Município de Penacova.-----

7 – O Corpo de Bombeiros disponibiliza-se para promover ações de formação e sensibilização sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos.-----

8 – A AHBVP fomenta o voluntariado em proteção civil.-----

4.º

Incentivos ao Voluntariado nos Bombeiros

1- Os Bombeiros legalmente inscritos no Registo Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP), pertencentes aos Quadros de Comando, Ativo e de Especialistas têm direito:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 22 | 38



Câmara Municipal de Penacova

1.1. Acesso gratuito a iniciativas de carácter desportivo e/ou cultural, promovidas pelo Município;-----

1.2. Acesso gratuito às instalações desportivas do Município, nomeadamente piscinas municipais e pavilhão desportivo, desde que cumpram as regras de funcionamento dos respetivos espaços;-----

1.3. Os filhos, cônjuges e ascendentes dos Bombeiros falecidos em serviço ou por doença contraída no desempenho das suas funções, têm direito ao apoio jurídico, administrativo e forense gratuito em todos os processos administrativos, decorrentes do falecimento;-----

1.4. O Município de Penacova atribuirá, anualmente, uma bolsa de estudo aos estudantes filhos de Bombeiros falecidos nas condições descritas no número anterior, no âmbito do Regulamento de Bolsas de Estudo do Município. -----

2 – A AHBVP compromete-se a enviar trimestralmente ao Município de Penacova, uma relação atualizada dos Bombeiros, onde conste o nome, o quadro e a categoria. -----

5.º

Vigência

O presente protocolo de colaboração tem a duração de um ano, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, e término em 31 de dezembro de 2021.-----

6.º

Acompanhamento e avaliação

Os referidos presidentes, com possibilidade de delegação, fazem o acompanhamento deste protocolo e avaliam o mesmo mantendo uma postura de realização do estabelecido. -----

7.º

Extinção e denúncia

Qualquer uma das partes pode denunciar o presente protocolo, desde que fundamente devidamente a sua decisão e notifique a outra outorgante do facto com a antecedência de seis meses, através de carta registada com aviso de receção. -----

O presente protocolo é elaborado em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, que declaram concordar na íntegra com o seu conteúdo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 23 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, com um apoio financeiro no montante de 90.000,00€ (noventa mil euros) anuais. -----

4 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 11 E 12 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018. -----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 11 e 12 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018, que ficam anexas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

5 - APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO POR HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE, SITO NO LARGO ALBERTO LEITÃO, EM PENACOVA.-----

Foi proposta a concessão de exploração em hasta pública do Quiosque, sito no Largo Alberto Leitão, Penacova, nos termos e condições que se passam a enunciar: -----

Valor base de licitação -----

O valor base de licitação fixado para o presente procedimento é de 50,00€ (cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Valor mínimo de cada lanço-----

O valor mínimo de cada lanço é de 5,00€ (cinco euros). -----

Valor mensal da concessão -----

O valor mensal a pagar pela concessão do Quiosque, resultará da praça e do valor licitado mais elevado.-----

Condicionantes à utilização do imóvel -----

O edifício destina-se exclusivamente às atividades de comércio de jornais, livros, tabacarias, lotarias, lembranças regionais e outros artigos identificados com este tipo de comércio, sendo expressamente proibida a utilização do mesmo para fim diverso daquele a que se destina. -----

Forma e modo de apresentação de propostas -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1. Os interessados deverão apresentar as respetivas propostas redigidas de acordo com o anexo I do programa do concurso, com um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação, em carta fechada, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita, dirigido ao Presidente do Júri do Concurso e endereçado ao Município de Penacova. -----

2. As propostas poderão ser entregues até ao dia 19 de julho de 2018, de 2.ª a 6.ª feira, no horário compreendido entre as 9h00 e as 17h00, no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de Penacova, sito no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, ou enviadas por correio, sob registo, para esta morada, sendo aceites desde que recebidas até à data limite acima referida. -----

Consulta do processo e visita ao espaço-----

1. Desde a data de publicitação do presente edital até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, as respetivas condições de concessão de exploração, bem como outros elementos do processo que se revelem necessários ao correto esclarecimento dos interessados, estarão patentes para consulta no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de Penacova, sito no Edifício dos Paços do Concelho, no período normal de funcionamento (de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 17h00). -----

2. No limite, até dois dias antes da realização da hasta pública, os interessados poderão visitar o espaço destinado à exploração, mediante marcação a efetuar junto do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal. -----

Local, data e hora da hasta pública-----

Dia 20 de julho de 2018, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Alberto Leitão, n.º 5, Penacova. -----

Para geral conhecimento se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, nomeadamente no átrio dos Paços do Concelho e publicados num jornal local e no *site* do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt). -----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do concurso por Hasta Pública para Concessão de Exploração do Quiosque, sito no Largo Alberto Leitão, em Penacova. -----

Mais deliberou aprovar as peças do procedimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 25 | 38



Câmara Municipal de Penacova

6 - APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO POR HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS, SITA NO LARGO ALBERTO LEITÃO, EM PENACOVA.-----

Foi proposta a concessão de exploração em hasta pública da Loja de Artesanato e Produtos Regionais, sito no Largo Alberto Leitão, Penacova, nos termos e condições que se passam a enunciar:-----

Valor base de licitação-----

O valor base de licitação fixado para o presente procedimento é de 50,00€ (cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Valor mínimo de cada lanço-----

O valor mínimo de cada lanço é de 5,00€ (cinco euros).-----

Valor mensal da concessão-----

O valor mensal a pagar pela concessão da Loja de Artesanato e Produtos Regionais, resultará da praça e do valor licitado mais elevado.-----

Condicionantes à utilização do imóvel-----

A Loja de Artesanato e Produtos Regionais destina-se exclusivamente às atividades de comércio e divulgação de produtos regionais, sendo expressamente proibida a utilização do mesmo para fim diverso daquele a que se destina.-----

Forma e modo de apresentação de propostas-----

1. Os interessados deverão apresentar as respetivas propostas redigidas de acordo com o anexo I do programa do concurso, com um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação, em carta fechada, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita, dirigido ao Presidente do Júri do Concurso e endereçado ao Município de Penacova.-----

2. As propostas poderão ser entregues até ao dia 19 de julho de 2018, de 2.^a a 6.^a feira, no horário compreendido entre as 9h00 e as 17h00, no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de Penacova, sito no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, ou enviadas por correio, sob registo, para esta morada, sendo aceites desde que recebidas até à data limite acima referida.-----

Consulta do processo e visita ao espaço-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 26 | 38



Câmara Municipal de Penacova

1. Desde a data de publicitação do presente edital até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, as respetivas condições de concessão de exploração, bem como outros elementos do processo que se revelem necessários ao correto esclarecimento dos interessados, estarão patentes para consulta no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de Penacova, sito no Edifício dos Paços do Concelho, no período normal de funcionamento (de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 17h00). -----

2. No limite, até dois dias antes da realização da hasta pública, os interessados poderão visitar o espaço destinado à exploração, mediante marcação a efetuar junto do Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal. -----

Local, data e hora da hasta pública -----

Dia 20 de julho de 2018, pelas 11:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Alberto Leitão, n.º 5, Penacova. -----

Para geral conhecimento se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, nomeadamente no átrio dos Paços do Concelho e publicados num jornal local e no site do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt). -----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do concurso por Hasta Pública para Concessão de Exploração da Loja de Artesanato e Produtos Regionais, sita no Largo Alberto Leitão, em Penacova. -----

Mais deliberou aprovar as peças do procedimento. -----

7 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----

Face à proposta apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: -----

Apoio à natalidade e Adoção -----

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio: -----

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

I - Candidatura n.º292/2018 - Ano de 2018-1.100.00€; Ano de 2019-1.045.00€;Ano de 2020-715.00€;Ano de 2021-110.00€⇒ TOTAL:2.970.00€. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 27 | 38



Câmara Municipal de Penacova

II - Candidatura n.º294/2018 - Ano de 2018-900.00€; Ano de 2019-975.00€; Ano de 2020-675.00€; Ano de 2021-150.00€⇒ TOTAL:2.700.00€.-----

III - Candidatura n.º295/2018 - Ano de 2018-1.000.00€; Ano de 2019-950.00€; Ano de 2020-650.00€ Ano de 2021-100.00€⇒ TOTAL:2.700.00€.-----

Mais deliberou, por não reunirem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção, indeferir as candidaturas: -----

I - Candidatura n.º262/2017. -----

II - Candidatura n.º263/2017. -----

III - Candidatura n.º273/2017. -----

IV - Candidatura n.º278/2018. -----

8 - ANÁLISE DE PROPOSTAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova e face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas ao Fundo de Emergência Social: -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 11/2018 - Processo nº 1527-09/14 -----

Apoio económico pontual no valor total de 320€ para pagamento de eletrodoméstico (frigorífico), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 13/2018 - Processo nº 1627-06/18 -----

Apoio económico pontual no valor total de 395€ para pagamento de consulta de oftalmologia e aquisição de óculos (armação e lentes), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 14/2018 - Processo nº 876-03/01 -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 28 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Apoio económico pontual no valor total de 308.94€, para pagamento de medicação em dívida na farmácia (158.94€) e para aquisição de medicação pelo período de 3 meses (50€/mês), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 15/2018 - Processo n.º 992-06/03-----

Apoio económico temporário no valor total de 750€ para pagamento de medicação (100€) e aquisição de bens essenciais (150€) pelo período de três meses dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 16/2018 - Processo n.º 1480-02/13-----

Apoio económico temporário no valor total de 919,99€ para pagamento de máquina de calcular (169.99€) e aquisição de bens essenciais (250€) em três meses dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 17/2018 - Processo n.º 1628-06/18-----

Apoio económico temporário no valor total de 413.30€, para pagamento de crédito (habitação) 206,65€ em dois meses, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

9 - PROJETO DE REGULAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO, DESLOCAÇÕES E ESTADAS.-----

Este ponto não foi discutido.-----

10 - ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE EDIFÍCIOS ABRANGIDOS E CONSTANTES DA "ÁREA DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO E ATIVIDADES ECONÓMICAS".-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Atualização da lista de edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para Habitação e Atividades Económicas".-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 29 | 38



Câmara Municipal de Penacova

11 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.-----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Maria Dulce Borges Pereira	54625	490	20750	Deferimento
Maria Manuela de Oliveira Lopes Costa	56692	540	4100	Deferimento
Ilda Borges Rodrigues		490	4800	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

12 - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO N.º 4 DO ART.º 17º DA LEI 32/2012 DE 14/08 - OPERAÇÕES DE REABILITAÇÃO URBANA DE PENACOVA, LORVÃO E S. PEDRO DE ALVA.-----

Informação

Finda a discussão pública existe o dever de ponderação das reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, contudo e não tendo havido qualquer tipo de participação apresentada pelos particulares, proponho à Câmara Municipal na reunião pública a realizar, deliberar o seguinte:-----

- *Aprovar as propostas finais das Operação de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e São Pedro de Alva, nos termos do disposto no artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada;*-----
- *Após aprovação pela Câmara Municipal, propor à Assembleia Municipal a aprovação das Operações de Reabilitação Urbana, nos termos do número 1 do artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada;*-----
- *Após aprovação na Assembleia Municipal e receber desta, o ato de aprovação, deverá em simultâneo enviar para publicação, através de aviso na 2ª série do Diário da República e divulgar na página eletrónica do município, nos termos do número 5 do artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada;*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 30 | 38



Câmara Municipal de Penacova

- Informar o IHRU da publicação do aviso no Diário da República que aprova as Operações de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e São Pedro de Alva; -----

Mais se informa que as Operações de Reabilitação Urbana foram remetidas ao IHRU, a 10 de abril de 2018, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada, para emissão de parecer não vinculativo, e que da referida entidade não se obteve qualquer resposta. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar as propostas finais das Operação de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e São Pedro de Alva, nos termos do disposto no artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada; -----

- Propor à Assembleia Municipal a aprovação das Operações de Reabilitação Urbana, nos termos do número 1 do artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada;

- Após aprovação na Assembleia Municipal e receber desta, o ato de aprovação, deverá em simultâneo enviar para publicação, através de aviso na 2ª série do Diário da República e divulgar na página eletrónica do município, nos termos do número 5 do artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada; -----

- Informar o IHRU da publicação do aviso no Diário da República que aprova as Operações de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e São Pedro de Alva; -----

13 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES. -----

13.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Diversos-----

PO n.º 01-52/2018, de JTSL, S.A., solicitando alteração do loteamento – Junção dos Lotes A19 e A20, constituindo o Lote A22, em Alagoa. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do loteamento, com junção dos Lotes A19 e A20, constituindo o Lote A22, em Alagoa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 31 | 38



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-15/2018, de GOMAIR – Equipamentos Térmicos, Lda. – Procedimento de licenciamento de obras de construção de edifício destinado a Armazém e Escritórios, no Lote A7 do Parque Empresarial da Alagoa e pedido de isenção de taxas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento de licenciamento de obras de construção de edifício destinado a Armazém e Escritórios, no Lote A7 do Parque Empresarial da Alagoa, bem como isentar do pagamento das respetivas taxas. -----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras: -----

PO n.º 01-30/2018, de Leitão do Aires, Lda., solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de alteração de edifício em Zona Industrial da Espinheira.----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-26/2018, de MF Emotions, Unip. Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e ampliação de vários edifícios – agroturismo, em Ribeira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-87/2017, de Jorge Miguel Ferreira Santos, residente em Ribela, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de construção, alteração e ampliação destinado a arrumos, em Ribela. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 32 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-34/2018, de Helena Isabel Simões Martins Grangeio, residente em Paredes, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de demolição e licenciamento de obras de ampliação de uma habitação em Paredes.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras:-----

PO n.º 01-24/2018, de José Carlos Paiva Pereira, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de uma moradia, anexo e muro de vedação, em Gavinhos.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento / Comunicação Prévia-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 05-34/2018 de Maria dos Anjos Alves da Cunha, residente em Travanca do Mondego, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de uma vedação em rede, em Travanca do Mondego, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 33 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-74/2017 de Américo Cordeiro Martins, residente em Hombres, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de uma moradia e muros em Hombres, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-86/2017 de Nelson Manuel Oliveira Ferreira, residente em Coiço, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de edifício para arrumos em Coiço, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-52/2017 de Adelaide Margarida Martins Fernandes, residente em Boas Eiras, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração e ampliação e licenciamento de obras de ampliação de uma habitação em Boas Eiras, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 34 | 38



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-9/2018 de Armando Filipe Rodrigues Mateus, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento de legalização de obras de construção de alteração de moradia unifamiliar, construída a coberto do alvará de licença n.º 386, emitida ao dia 20/07/1981, em Penacova. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

PO n.º 01-94/2017 de Armindo Nunes Martins, residente em Capitorno, solicitando aprovação do licenciamento para construção de arrumos em Capitorno, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-81/2012 de António Manuel Andrade Fernandes, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de construção de muro de vedação em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-56/2016 de Tiago Veludo Parente, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação e licenciamento de obras de alteração e de construção de uma piscina em Paradela da Cortiça, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 35 | 38



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-101/2011 de Adelino Agostinho Rodrigues, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração em moradia em Monte Redondo.

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-64/2018 de Edivisa – Empresa de Construções S.A. – (Trindade da Conceição Correia) – Procedimento de Comunicação Prévia referente às obras de reconstrução de moradia unifamiliar, em Ribeira, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 130/2017 de 9/10 – Contrato de empreitada de obras públicas de construção / reconstrução das habitações permanentes danificadas em consequência dos incêndios de 15 de outubro de 2017. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação prévia apresentada pelo requerente, estando isento de taxas urbanísticas, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2017.-----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-95/2018, de Carlos José Santos Marques, residente em Telhado, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos em Telhado. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-94/2018, de Manuel Simões Rodrigues, residente em Telhado, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos em Telhado. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 36 | 38



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 13-50/2018, de Maria da Encarnação Henriques de Almeida, residente em Hombres, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – reparação da cobertura de edifício de arrumos que ardeu no incêndio de 15 de outubro de 2017.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

Autorização de Utilização-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-34/2016, de Manuel Fernando Lopes Maia, residente em S. Mamede, solicitando autorização de utilização para habitação sita em S. Mamede.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 37 | 38



Câmara Municipal de Penacova

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 14 da reunião de 06-07-2018

páginas 38 | 38